



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) Controlador Interno, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Controlador Interno, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.666/2024, de 23 de maio de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

Diante da vacância do cargo de controlador interno e, que irá ocorrer em 04 de junho de 2024 sendo este indispensável ao Município, ante a importância do controle dos atos administrativos, a função está sendo suprida, momentaneamente, por contratação temporária.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza